CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04 / 10 / 13
Hora: 13h10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30 / 09 / 13 A 30 / 12 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.671/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 9983 R$ 20.300,00
3.3.1.9.0.34.00.000000 Outras Despesas Pessoal Terceirizado c/ 9951..R$ 330.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 9990 R$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 24 – ITBI – ASPS 15%, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); bem como a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 3 – IPTU – ASPS 15%, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

II 172 – Multas e Juros D.A. ISSQN ASPS 15%, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

III 740 – Programa Apoio Financeiro aos Municípios, recurso Livre, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);

IV 95 – Serviços de Fornecimento de Água, recurso Livre, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e

V 90 – Serviços de Inscrição Concurso, recurso Livre, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.123.0013.2052 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR P.I.M.
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1980 R$ 1.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 35 – Taxa de Limpeza Pública, recurso Livre.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8976 R$ 2.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 35 – Taxa de Limpeza Pública, recurso Livre.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE – ASPS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 937 R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 942 R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 945 R$ 34.520,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 1. IPTU Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

II 35 Taxa de Limpeza Pública, recurso Livre, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

III 90 Serviços de Inscrição Concurso, recurso Livre, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

IV 170 Multas e Juros D.A. ISSQN Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

V 166 Multas e Juros de Outras Receitas, recurso Livre, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI 219 Restituição de Auxílios, recurso Livre no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e

VII 149 Multa de Regularização de Edificações, recurso Livre, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.